



## CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

### EMENDA DE ORÇAMENTO Nº 003/2022 PROJETO DE LEI Nº 75/2022 – PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2023

Art. 1º. Acrescentam-se a seguinte ação ao Projeto de Lei nº 75/2022, que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Chapada Gaúcha para o exercício financeiro de 2022*”, conforme segue:

|                                    |                                                                                                                                                                                                                              |                      |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>13.03</b>                       | <b>FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>                                                                                                                                                                                        |                      |
| 20.608.0026                        | <b>XXXX – Programa de Apoio ao Produtor Rural</b>                                                                                                                                                                            | R\$100.000,00        |
| Detalhamento:                      | Destina-se a atender ações dentre as seguintes:<br>I – Apoio à Fruticultura;<br>II – Apoio à Produção de Hortigranjeiros;<br>III – Apoio à Irrigação;<br>IV – Aquisição, Distribuição e Transporte de Insumos Agropecuários. |                      |
| <b>TOTAL DAS EMENDAS -----&gt;</b> |                                                                                                                                                                                                                              | <b>R\$100.000,00</b> |

Art. 2º. Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo 1º, reduz-se valores, conforme segue:

|                                   |                                                         |                      |
|-----------------------------------|---------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>05.01</b>                      | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> |                      |
| 99.999.9999                       | <b>9999 – Reserva de Contingência</b>                   | R\$100.000,00        |
| <b>TOTAL DA REDUÇÃO -----&gt;</b> |                                                         | <b>R\$100.000,00</b> |

Sala das Comissões, 21 de dezembro de 2022.

  
**INALDO DA SILVA BARBOSA**  
Vereador

CONFERE COM O ORIGINAL  
CÂMARA M. DE CHAPADA GAÚCHA